



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº007 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: PRORROGA AS MEDIDAS PROTETIVAS, OS PROTOCOLOS DE SAÚDE E OS PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS CONSTANTES DO DECRETO LEGISLATIVO 005 DE 28 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas e protocolos de saúde em virtude do período de combate à propagação do novo coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que a flexibilização das medidas depende de estabelecimento de diagnóstico e dados científicos que possam embasar a segurança para tomada de decisão pelo Poder Legislativo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto Legislativo 005, de 28 de Abril de 2020, em seus prazos, regras e procedimentos até o dia 15 de Junho de 2020.

Art. 2º - Até o dia 15 de Junho de 2020 a Câmara Municipal de Japeri junto às instituições responsáveis pelo acompanhamento de dados com relação à COVID-19, estabelecerá um Plano de Retomada para retorno gradativo das atividades normais e regulares com toda proteção à saúde.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francisco da Costa Filho, Japeri, 02 de Junho de 2020.

**Márcio José Russo Guedes
Presidente**

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

A prorrogação faz-se necessária em virtude da necessidade de verificação dos dados do COVID-19 no Município de Japeri e assim, num prazo razoável para adoção de retorno de atividades normais frente à segurança dos senhores parlamentares, servidores e população.

Japeri, 02 de Junho de 2020.

Márcio José Russo Guedes
Presidente